



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 763/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 763/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas
atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Altera-se a estrutura interna da Secretaria
Municipal de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria a Unidade
Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a ser
instalada no Município.**

**Artigo 2º - Conceder-se-á à Fundação Centro de
Reabilitação Dom Aquino Corrêa, instalar-se neste Município, com a denominação
de Unidade de Reabilitação Municipal.**

**Artigo 3º - A FCRDAC, instalada neste Município,
denominada Unidade de Reabilitação Municipal, manter-se-á no Município através
de gerência do próprio Município e/ou consorciada com a Fundação Centro de
Reabilitação de Cuiabá, ficando autorizado a realização de convênios, consórcios,
conforme regulamentos em vigor.**

**Artigo 4º - Fica criada uma vaga no Cargo de Assistente
Social, para completar o quadro de funcionários para funcionamento da Unidade de
Reabilitação Municipal.**

**Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal
a proceder a realização do Concurso Público para preenchimento da vaga no cargo
de que trata o artigo anterior.**



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

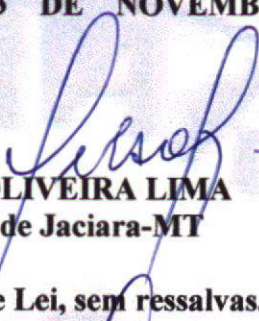
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 763/99, de 23 de novembro de 1.999 -

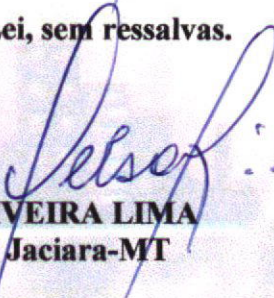
Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Crédito Adicional Especial deste exercício e constante do exercício seguinte.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.999**


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 042/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 042/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Considerando que o Município de Jaciara-MT, já justifica, plenamente, a implantação de uma Unidade de Reabilitação, que possa vir oferecer melhores condições a este atendimento especializado de nossos munícipes, diante da grande demanda de pessoas que necessitam deste atendimento, que têm de ser deslocados à Cuiabá ou Rondonópolis, para serem atendidos;

Considerando não só a onerosidade para o Município e o desconforto para toda a família do reabilitando, causados pelo tratamento realizado fora do Município, como também e principalmente o reconhecido risco havido para o mesmo, justificam, plenamente, a aprovação deste Projeto que propicia a instalação em nosso Município de uma Unidade de Reabilitação;

Considerando que, além do objetivo geral de prestar atendimento na área de reabilitação às pessoas que precisam de tratamento especializado, a Unidade a ser criada pelo incluso Projeto, proporcionará tratamento na área de reabilitação à pacientes com traumas físicos causados por acidentes em geral; estenderá o atendimento à população com problemas relativos à coluna; poderá tratar de problema do paciente na sua globalidade sócio-físico-psíquico, bem como outros atendimentos específicos em geral;

Considerando, finalmente, a disponibilidade havida pelos próprios dirigentes do Governo Estadual, através da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa em proporcionar a instalação desta tão importante Unidade de Reabilitação em Jaciara-MT,

Resta a este Executivo, encaminhar-vos o presente Projeto, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, aprová-lo, transformando-o em Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica de Jaciara-MT, com convocações de sessões



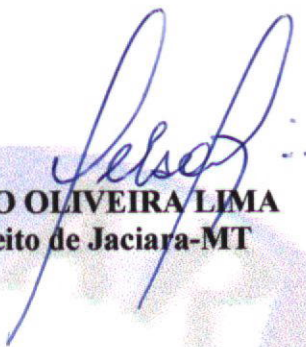
Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

extraordinárias, fundamentado no que consta do **REGIMENTO INTERNO** dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI NR. 042/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se a estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria a Unidade Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a ser instalada no Município.

Artigo 2º - Conceder-se-á à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, instalar-se neste Município, com a denominação de Unidade de Reabilitação Municipal.

Artigo 3º - A FCRDAC, instalada neste Município, denominada Unidade de Reabilitação Municipal, manter-se-á no Município através de gerência do próprio Município e/ou consorciada com a Fundação Centro de Reabilitação de Cuiabá, ficando autorizado a realização de convênios, consórcios, conforme regulamentos em vigor.

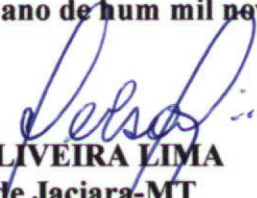
Artigo 4º - Fica criada uma vaga no Cargo de Assistente Social, para completar o quadro de funcionários para funcionamento da Unidade de Reabilitação Municipal.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a realização do Concurso Público para preenchimento da vaga no cargo de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Crédito Adicional Especial deste exercício e constante do exercício seguinte.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaciara-MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PLANO DE TRABALHO

01- IDENTIFICAÇÃO

1.1- DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE (PROPONENTE)

NOME DA ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.
CGC: 03.347.135/0001-16
ENDEREÇO: Av. Antônio F. Sobrinho-1075 **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Jaciara **UF:** MT. **CEP:** 78.820-000 **DDD:** 0xx-65-461-1308
RESPONSÁVEL: Celso Oliveira Lima. **CIC:** 022.985.461-34
RG: 94.216 - SSP/MT **CARGO:** Prefeito.

1.2- DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE : (CONCEDENTE)

ÓRGÃO: Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa.
ENDEREÇO: Rua Joaquim Murtinho - 1556 - Porto.
CIDADE: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.020-830 **DDD:** 0xx-65-623-0827
RESPONSÁVEL: Dr. Thiers Ferreira. **CIC:**
RG: **CARGO:** Diretor Presidente da FCRDAC.
TÍTULO DO PROGRAMA E/OU PROJETO:
Unidade Descentralizada de Reabilitação.

2- RESPONSÁVEL TÉCNICO

2.1 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Edney Regina Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

2.2- RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Dr. João Bosco Valverde Matos
CARGO/ FUNÇÃO: Secretário de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA:

Diante da grande demanda de pessoas que necessitam de atendimento especializado em reabilitação no Município de Jaciara, se faz necessário implantar uma Unidade de Reabilitação para suprir essa carência e a população poder ser atendida no próprio município .



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

07
A

4. OBJETIVOS:

4.1- OBJETIVO GERAL:

Prestar atendimento na área de reabilitação às pessoas que precisam de tratamento especializado.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar tratamento na área de reabilitação à pacientes com traumas físicos causados por acidentes em geral;
- Estender o atendimento à população com problemas relativos à coluna;
- Formar grupos de terapia coordenado por equipe multiprofissional: assistente social, psicólogo e fisioterapeuta;
- Tratar o problema do paciente na sua globalidade sócio-físico-psíquico;
- Encaminhar casos de orteses e próteses à FCRDAC.
- Realizar mensalmente palestras/ oficinas relacionadas à saúde e prevenção de doenças e acidentes aos pacientes e familiares

5- METODOLOGIA:

Inicialmente, após o encaminhamento médico, os pacientes passarão pelo Setor de Assistência Social, onde será feito o cadastro de cada caso, usando como instrumento a entrevista individual para posteriormente serem montados os grupos de terapia em conjunto.

O tratamento fisioterápico será feito em sessões de acordo com a necessidade de cada paciente conforme determinação do fisioterapeuta.

Serão organizadas reuniões por meio de palestras e oficinas com os pacientes e familiares onde trataremos de assuntos referentes não somente à reabilitação, mas também à prevenção de doenças relacionadas à coluna, ao mal posicionamento, entre outros.

6. ETAPA/FASE

METAS:

- 01- Implantar a Unidade de Reabilitação de Jaciara incorporada à Secretaria de Saúde.
- 02- Informar através dos meios de comunicação sobre os serviços oferecidos.
- 03- Estender o pronto atendimento à toda a população Jaciarense.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE PROTOCOLO

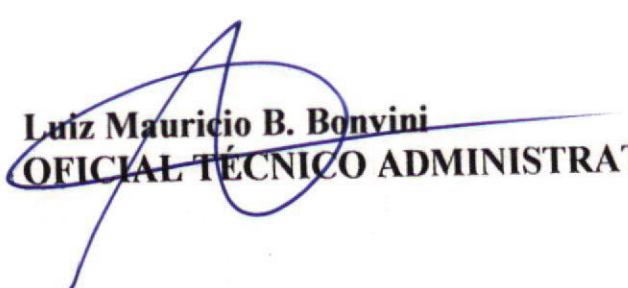
PROJETO DE LEI Nº 042 / 1999.

Assunto:

Disposições sobre alterações na estrutura
da Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 3949 /99,
E Processado sob o nº 700 /99.

Jaciara, 26 / setembro /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini

OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 042 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 042 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, 27 / outubro /1999.

Luiz Maurício B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 042 /99

Encaminhado para a Comissão Constituinte, Justiça
e Redação

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: 26 / Outubro /1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.042/99 de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

O prefeito municipal ingressa com este projeto nesta Casa com a finalidade de colocar na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, cargos e condições para o funcionamento de um centro de reabilitação às pessoas com traumas físicos.

Esse centro de reabilitação que será uma extensão do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa já existente no Estado de Mato Grosso, é um programa de grande alcance social e por certo trará muitos benefícios a população jaciarense, principalmente aos mais necessitados.

O projeto cria um cargo de assistente social e determina seu preenchimento através de concurso publico e define que as despesas correrão por conta de credito adicional especial, objeto de outro projeto de lei enviado juntamente com este, para sua fiel e eficaz implantação.

PARECER

O projeto está revestido das formalidades legais e é constitucional e legal, em virtude disso somos de parecer favorável à sua tramitação regular.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1 999

Vereador Audimar Rocha/Santos - Presidente

Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 092/99

Encaminhado para a Comissão Admistrativa
Publica

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: _____ / _____ /1999.

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER:

Chegou para parecer o Projeto de Lei nº042/99, 26/10/99, que "Dispõe sobre alteração na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências". Pretende o Executivo ingerir na Estrutura da Secretaria Municipal uma unidade de Reabilitação Municipal.

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei nº042/99, de 26/10/99, o Executivo pretende criar dentro da sua Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde a "Unidade de Reabilitação Municipal", que nada mais uma extensão da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia - FERDAC. A finalidade da municipalização da FERDAC é desenvolver um projeto social viabilizando um tratamento derrame (AVC), pessoas que usam muletas, cadeiras de rodas, no idoso, crianças, fazendo também a prevenção no próprio Município, evitando o deslocamento desses deficientes até Cuiabá, dando a eles um maior conforto e acompanhamento médico, psicológico, fisioterápico e com vistoria de uma Assistente Social.

Na palestra proferida pela FERDAC-MT em Jaciara, ficou bem clara a responsabilidade das partes interessadas ao desenvolvimento da Unidade Municipal, o Município ficará responsável pelo espaço físico, manutenção do local desde a água, energia, limpeza, etc, e fornecer um Psicólogo e uma Assistente Social, e a Fundação, ficará responsável pelo fornecimento dos equipamentos, manutenção dos mesmos e palestras educativas.

A Unidade de Reabilitação terá uma grande finalidade social atendendo aos munícipes jaciarenses com abertura de processos para



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

próteses físicas e próteses auditivas. Logo sendo encaminhadas a FARDAC, em Cuiabá e se necessário, ou através de diagnóstico patológico, verificada a gravidade da doença, esses pacientes serão através da FARDAC, encaminhados ao Hospital Sara Kubschek em Brasília-DF.

Somos pelo parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação e até da criação de uma vaga no cargo de Assistente Social, devido ser o principal projeto social já encaminhado a esta Casa de Leis, incluindo no seu artigo 4º a Lei que regula os cargos públicos, conforme emenda abaixo

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se no Artigo 4º, após a palavra Assistentes social, o seguinte: "NA LEI Nº569/94 – Plano de classificação, cargos, funções, vencimentos, e carreira dos Servidores e da Organização Básica do poder Executivo.

Sala das Sessões
Jaciara, 16 de novembro de 1999.

Ver^a Ivandilda Carlos de Moraes-MEMBRO

Ver. Elias Dourado do Nascimento-MEMBRO

Ver. Cláudio Ximenes Lopes-MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº

042/99

DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA

DIA: 17/ março /1999.

REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23, INCISO XXIV

ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS:

Aprovado sem emenda